

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, estabelecidos neste anexo.

A avaliação será realizada com base nas informações prestadas no Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, bem como nos documentos complementares apresentados pelo proponente.

Os critérios de avaliação previstos neste anexo aplicam-se às subcategorias de projetos previstas neste edital.

Cada critério será avaliado conforme os seguintes níveis de atendimento:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos: Projeto apresenta excelente coerência técnica, com objetivos claros, metas bem definidas e plena viabilidade de execução;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos: Projeto apresenta coerência geral, porém com pequenas fragilidades na descrição das metas, cronograma ou justificativa;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos: Projeto apresenta fragilidades significativas, dificultando a compreensão de sua execução ou impacto cultural;
- Não atendimento do critério – 0 pontos: Projeto não apresenta informações suficientes ou não atende ao critério avaliado.

A atribuição das notas observará, além da análise individual de cada projeto, a análise comparativa entre as propostas concorrentes na mesma categoria, considerando sua relevância, impacto e qualidade em relação às demais.

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade técnica e coerência do projeto - será analisada a consistência entre objeto, justificativa, objetivos,	10

	metas e resultados esperados no projeto.	
B	Relevância cultural da proposta - Será considerada a contribuição do projeto para o fortalecimento, valorização e difusão da cultura local.	10
C	Impacto social e integração comunitária - Será analisado o potencial de inclusão social e a participação de públicos diversos, especialmente grupos em situação de vulnerabilidade social - pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência do orçamento e viabilidade de execução – Será avaliada a compatibilidade entre os custos previstos, o cronograma, as metas do projeto e os valores praticados no mercado.	10
E	Plano de divulgação e alcance de público – Será analisada a adequação das estratégias de comunicação e divulgação do projeto para atingir o público-alvo.	10
F	Capacidade técnica da equipe – Será avaliada a experiência e trajetória dos profissionais envolvidos no projeto, considerando seus currículos e atuação cultural.	10

G	Trajectoria cultural do proponente – Será considerada a experiência e atuação do proponente no campo cultural, comprovada por meio de portfólio, registros e demais documentos apresentados.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Os critérios estabelecidos neste anexo deverão ser aplicados de forma objetiva, fundamentada e registrada em parecer técnico individualizado para cada projeto avaliado.

2. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final de cada projeto será obtida pela **soma das notas atribuídas a todos os critérios de avaliação.**

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Serão considerados aptos os projetos que obtiverem pontuação final igual ou superior a **40 (quarenta) pontos, desde que não obtenham pontuação 0 (zero) nos critérios A (Qualidade técnica e coerência do projeto) ou B (Relevância cultural da proposta).**

A obtenção de pontuação **0 (zero) em um ou mais critérios não implicará desclassificação automática**, sendo considerada para fins de cálculo da pontuação final do projeto.

Os critérios de desempate seguirão o disposto no item 7.1 deste edital.

4. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os projetos que:

I – apresentarem conteúdos que promovam preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, conforme o disposto no art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal;

II – apresentarem informações falsas ou documentação inverídica;

III- não atenderem às exigências formais previstas neste edital.

A constatação de falsidade de informações poderá ensejar desclassificação da proposta e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção elaborará relatório contendo:

- pontuação atribuída aos projetos
- classificação final
- parecer técnico da avaliação.

O resultado será encaminhado para **homologação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT.**